



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

DECRETO Nº 17/2024

SÚMULA – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício Financeiro de 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais: **Lei Orçamentária Anual – L.O.A Lei nº 47/2024 de 20/12/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O Lei nº 46/2024 de 20/12/2024 e Lei do Plano Plurianual – P.P.A Leis nº 55/2021 de 20/12/2021 e 49/2023 de 15/12/2023**, observando disposições da **Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 e demais legislações inerentes à matéria.

D E C R E T A:

Art. 1º - A emissão de notas de empenho e ou assunção de compromissos à conta dos créditos orçamentários liberados, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem geradas observada a capacidade financeira estabelecida no **Cronograma Financeiro de Desembolso relativo ao exercício financeiro 2025**, constante do **ANEXO I – Cronograma Mensal de Desembolso**.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso a que se refere o “caput” deste artigo constitui a base do planejamento financeiro do exercício de 2025, sendo que suas programações, independentemente da edição formal de novo ato, darão, na medida das necessidades serem ajustadas no decorrer do exercício.

Art. 2º - O remanejamento e ou a liberação das dotações consignadas em Recursos a Programar, fica condicionado à existência de recursos financeiros suficientes à cobertura das despesas a serem gerada, observada a **Programação Financeira de Transferência Mensal conforme ANEXO II**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro de 2024

ADEMIR BASSO
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
Art. 8º da L.C. nº 101/2000 (L.R.F)
ANEXO I – Decreto nº 17/2024
Exercício – 2025

Unidade Gestora: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Anual Inicial
	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro		
DESPESAS CORRENTES	192.000,00 150.000,00	239.000,00 250.000,00	269.000,00 240.000,00	253.000,00 263.000,00	250.000,00 205.000,00	204.000,00 225.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Pessoal Encargos Sociais	157.000,00 125.000,00	155.000,00 155.000,00	155.000,00 125.000,00	125.000,00 125.000,00	125.000,00 125.000,00	125.000,00 163.000,00	1.660.000,00	1.660.000,00
Outras Despesas Correntes	35.000,00 25.000,00	84.000,00 95.000,00	74.000,00 75.000,00	78.000,00 88.000,00	65.000,00 80.000,00	79.000,00 62.000,00	840.000,00	840.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00 0,00	0,00 0,00	40.000,00 40.000,00	50.000,00 50.000,00	60.000,00 0,00	0,00 0,00	240.000,00	240.000,00
Investimentos	0,00 0,00	0,00 0,00	40.000,00 40.000,00	50.000,00 50.000,00	60.000,00 0,00	0,00 0,00	240.000,00	2400.000,00
TOTAL GERAL	192.000,00 150.000,00	239.000,00 250.000,00	309.000,00 280.000,00	303.000,00 313.000,00	310.000,00 205.000,00	204.000,00 225.000,00	2.740.000,00	2.740.000,00

Mariópolis/Pr, 20 de dezembro de 2024

ADEMIR BASSO
Presidente do Legislativo Municipal

JOÃO CARLOS BUSATTA
Contador CRC/PR – 20.407/6-0

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL
Art. 8º da L.C. nº 101/2000 (L.R.F)
ANEXO II – Decreto nº 17/2024
Exercício – 2025

Unidade Gestora: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	Programação Financeira de Transferência Mensal – Previsão Inicial						PREVISÃO ANUAL TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS
	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	228.300,00 228.300,00	228.300,00 228.300,00	228.300,00 228.300,00	228.300,00 228.300,00	228.300,00 223.300,00	228.300,00 228.700,00	2.740.000,00
T O T A L	228.300,00 228.300,00	228.300,00 228.300,00	228.300,00 228.300,00	228.300,00 228.300,00	228.300,00 223.300,00	228.300,00 228.700,00	2.740.000,00

Mariópolis, 20 de dezembro de 2024

ADEMIR BASSO
Presidente do Legislativo Municipal

JOÃO CARLOS BUSATTA
Contador CRC/PR – 20.407/6-0